



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.299, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares, a servidora que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **Priscila Vaniteli Borges Domingues**, e protocolada junto a esta Municipalidade sob o n.º 1043/2019, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **PRISCILA VANITELI BORGES DOMINGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.514.981-5, e CPF (MF) n.º 308.281.458-14, lotada no cargo de provimento efetivo "**Cuidador**", o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Artigo 127 da Lei Municipal n.º 2.024/91, alterada pela Lei Complementar n.º 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **18 de março de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria